

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07 - DE 09 DE MAIO DE 1979

EMENTA:- Autoriza o pagamento de gratificação de representação ao Reitor da Universidade Federal do Pará em viagem oficial à República Federal da Alemanha.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de maio de 1979, promulga a seguinte

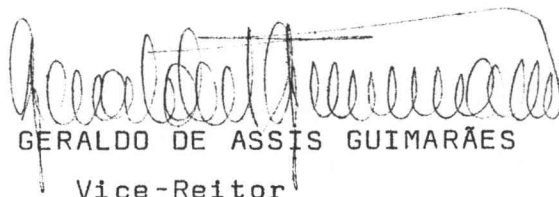
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de representação a que faz jus o Reitor da Universidade Federal do Pará, para viagem oficial à República Federal da Alemanha, a convite da Embaixada daquele país, a qual está prevista no art. 22 do Decreto-Lei nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, combinado com o art. 12, ítem II, do Decreto nº 74.143, de 04 de julho de 1974.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do Programa 0844.205.2031.006 - Elemento 3.1.1.1.02.00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1979.



Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES

Vice-Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração
em exercício